



INDICAÇÃO N.º _____/2023

Quissamã-RJ, 25 de abril de 2023

À Excelentíssima Senhora Prefeita de Quissamã - RJ

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução CMQ n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade de enviar a esta Casa projeto de lei que institua a Patrulha Rural na estrutura da Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Patrulha Rural na Guarda Municipal pode trazer diversos benefícios para a segurança da população que vive em áreas rurais. A falta de policiamento nessas regiões muitas vezes leva a um aumento da criminalidade, como roubos a propriedades e animais, além de invasões e ocupações ilegais de terras.

A atuação da Guarda Municipal também pode contribuir para a preservação das áreas de proteção ambiental e de preservação permanente, garantindo que essas regiões sejam utilizadas de forma sustentável.

Outra vantagem da criação de uma patrulha rural é a possibilidade de estabelecer uma relação mais próxima e de confiança entre a população local e as autoridades de segurança. Com a presença constante da Guarda Municipal, os moradores podem se sentir mais seguros e confiantes para denunciar atividades suspeitas e colaborar com as investigações.

Diante desses benefícios, a criação de uma Patrulha Rural na Guarda Municipal pode ser uma medida importante para garantir a segurança e o bem-estar da população que vive em áreas rurais, além de contribuir para a preservação ambiental e para a redução da criminalidade em toda a região.

Aproveitamos o ensejo para enviar uma minuta do PL para vossa apreciação.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Vereadora



PROJETO DE LEI N.º _____/2023

EMENTA: Institui a Patrulha Rural na estrutura da Guarda Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a “Patrulha Rural” na estrutura da Guarda Municipal.

Parágrafo único. A Patrulha Rural tem por objetivo o atendimento exclusivo aos moradores das áreas rurais do Município de Quissamã e será constituída através de designação de um quantitativo de agentes da Guarda Municipal.

Art. 2º - Ao Poder Executivo compete criar, de forma permanente e regionalizada, na estrutura da Guarda Municipal, a Patrulha Rural, que terá as seguintes diretrizes:

I - desenvolver o policiamento de acordo com os princípios da Guarda Municipal, cobrindo as localidades da zona rural de Pelotas;

II - promover visitas sistemáticas das equipes dos patrulheiros a agricultores e agricultoras, trabalhadores e trabalhadoras rurais, e propriedades rurais, procurando levantar as prioridades de segurança e definir os problemas que cada bairro enfrenta;

III - tomar conhecimento da rotina das comunidades e repassar orientações sobre a prevenção de furtos e roubos que podem ocorrer nas propriedades e como agir diante de determinadas situações;

IV - realizar patrulhamentos e visitas às propriedades rurais com o objetivo de elucidar crimes rurais, culminando com a responsabilização dos responsáveis pelos atos ilícitos;

V - realizar policiamento preventivo, promovendo bloqueios nas estradas rurais tidas como rotas de passagem usadas por delinquentes para fuga com veículos furtados, tráfico de animais silvestres, de droga, de armas, e outros crimes.

Art. 3º - O patrulhamento rural poderá ser priorizado em áreas de maior incidência delituosa.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, ____ de _____ de 2023.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a criação da Patrulha Rural na estrutura da Guarda Municipal é a necessidade de garantir a segurança das áreas rurais da cidade. Muitas vezes, essas áreas são mais vulneráveis a crimes como roubos, furtos e invasões, devido à distância das áreas urbanas e à falta de policiamento especializado.

A criação de uma Patrulha Rural na estrutura da Guarda Municipal pode ajudar a prevenir esses crimes e garantir a segurança dos moradores e trabalhadores das áreas rurais. Os agentes da Patrulha Rural podem realizar rondas periódicas nas propriedades, coibir atividades criminosas e prestar apoio em casos de emergência.



Além disso, a criação da Patrulha Rural pode fortalecer a relação entre a população rural e a Guarda Municipal, gerando mais confiança e colaboração entre as partes. Isso pode contribuir para a prevenção de crimes e para a resolução de conflitos, além de promover uma maior integração entre as áreas urbanas e rurais da cidade.

Em resumo, a criação da Patrulha Rural na estrutura da Guarda Municipal pode contribuir significativamente para a segurança das áreas rurais da cidade, promovendo uma maior proteção para os moradores e trabalhadores dessas áreas e fortalecendo a relação entre a população rural e a Guarda Municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará grandes benefícios para os trabalhadores de Quissamã.